



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.958/2014**  
**De 15 de dezembro de 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO LOTEAMENTO JARDIM COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – ÁREA AMBIENTAL E EDUCACIONAL JATOBÁ”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**,  
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A área de lazer do Loteamento Jardim Colina atualmente denominada “Parque Jatobá”, passará a denominar-se **“Área Ambiental e Educacional Jatobá”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de dezembro de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I